



Licitação Cantagalo <licitacao@cantagalo.rj.gov.br>

PREGÃO ELETRONICO Nº 000072/2023**Engenharia Curitiba - MICROSENS** <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

29 de agosto de 2023 às 15:56

Para: "licitacao@cantagalo.rj.gov.br" <licitacao@cantagalo.rj.gov.br>

Cc: Henrique Domingos Lopes <Henrique.Lopes@microsens.com.br>, Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

MICROSENS S.A.[Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar](#)

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 29 de Agosto de 2023.

À

Prefeitura do Municipal de Cantagalo

Secretaria Municipal de Educação

E-mail: licitacao@cantagalo.rj.gov.brAtt.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoioReferência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 000072/2023**

De acordo com o Item 24.5 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, foi constatado que da maneira como estão descritos impedem que qualquer produto atualmente em linha das principais fabricantes do mercado (Samsung, LG, Hikvision, Dahua, entre outros) inclusive os modelos de referência indicados no edital, não atendem integralmente ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado	Sugestão de alteração
------------	-----------------------

b) Função para que os educadores baixem e enviem arquivos diretamente para serviços em nuvem, como Google Drive, One Drive, Dropbox e Sharepoint para que os mesmos possam modificar de forma fácil seus materiais e consigam acessá-los de qualquer lugar;	b) Função para que os educadores baixem e enviem arquivos diretamente para serviços em nuvem, como Google Drive, One Drive, Dropbox ou Sharepoint para que os mesmos possam modificar de forma fácil seus materiais e consigam acessá-los de qualquer lugar;
c) Funcionalidade para captura de tela ajustável e importação fácil para os educadores poderem capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer fonte, podendo *importar* esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma página nova. A ferramenta flutuante deve permitir que o educador possa gravar qualquer interação com a tela sendo no Android, podendo gravar áudio e vídeo sem a necessidade de software e hardware externo. Após gravação, deve permitir compartilhamento em nuvem com multiusuários;	Retirar exigência. Pois está sendo solicitado que possa ser efetuado a gravação de vídeo sem auxílio de software ou hardware externo, entretanto os modelos de referência indicados não possuem câmera acoplada ao equipamento.
d) Funcionalidade para colaboração simultânea com cores diferentes, que permita que dois usuários escrevam ou desenhem simultaneamente, tornando-o ideal para atividades animadas em sala de aula;	d) Funcionalidade para colaboração simultânea, que permita que dois usuários escrevam ou desenhem simultaneamente, tornando-o ideal para atividades animadas em sala de aula;
i) Suportar criação de contas locais permitindo que a equipe de TI possa criar contas individuais para cada professor com nível de permissão. permitindo que eles possam instalar e modificar a lousa ou apenas utilizar como o usuário;	Retirar exigência.
l) Transmissão multiusuário, possibilitando conectar no mínimo 9 usuários simultaneamente, devendo funcionar com o uso de internet e sem necessidade da mesma, devendo permitir também controle do display via smartphone;	l) Transmissão multiusuário, possibilitando conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente, devendo funcionar com o uso de internet e sem necessidade da mesma, devendo permitir também controle do display via smartphone;
m) Transmissão sem cabos, sem a necessidade de aplicativos específicos instalados nos hardwares externos, para espelhamento de notebooks, tablets e smartphones, para facilitar o uso;	m) Transmissão sem cabos;
s) Película antigerme para evitar proliferação de vírus e bactérias entre os usuários;	Retirar exigência.
e) Relação de contraste: 4.000: 1;	e) Relação de contraste: 1.200: 1 ;
g) Tempo de resposta mínimo de 6ms;	g) Tempo de resposta ao toque de no máximo 10ms ;
o) 08 microfones internos na parte frontal;	Retirar exigência.
q) 01 porta MIC;	Retirar exigência.
t) Slot x24 para instalação de pelo menos 1 OPS;	t) Slot x24 para OPS;
x) 01 porta RJ45 in 10/100/1000;	x) 01 porta RJ45 in 10/100;
y) 01 porta RJ45 out 10/100/1000;	y) 01 porta RJ45 out 10/100;
z) 01 porta display port;	Retirar exigência.

dd) 8 gb memória ram;	dd) 4 gb memória ram;
ee) 128 gb memória interna de armazenamento;	ee) 64 gb memória interna de armazenamento;

2. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado “1.3 — Câmera para vídeo conferência, devendo possuir as seguintes configurações mínimas:”. Entretanto, os modelos de referência indicados não possuem câmera integrada a tela, sendo assim as câmeras externas possuem compatibilidade quando utilizadas em conjunto com o OPS com sistema operacional Windows. Desta forma, solicitamos que esta exigência seja revista e retirada ou seja considerado a inclusão de um OPS com sistema operacional compatível com o software de vídeo conferência desejado.

3. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado “1.7 — Características mínimas do software de vídeo conferência:”. Entretanto, não é possível realizar a instalação de um software de vídeo conferência diretamente na tela no Sistema Android. Ocorre que, para a instalação de aplicativos e softwares é utilizado o computador OPS com Windows, que possui maior compatibilidade com os mais diversos programas e softwares, entretanto não é solicitado OPS neste termo de referência. Desta forma, solicitamos que esta exigência seja revista e retirada ou seja considerado a inclusão de um OPS com sistema operacional compatível com o software de vídeo conferência desejado.

4. Para o Item 2 do objeto desta licitação, é solicitado “c) Deverá ser entregue, em meio físico, o Cartão Chave constando o código de licença dos produtos (Product Key);”. Entretanto, em pesquisa realizada com as principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Lenovo, Acer, Dell, entre outros) foi constatado que não é comum mais os produtos atuais possuírem Cartão constando o código da licença do Windows (Product Key), em opção a esta etiqueta atualmente o número da licença é gravado em campo próprio na BIOS do equipamento. Desta forma, entendemos que serão aceitos produtos que possuem o Product Key gravado em campo próprio na BIOS, nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

William Batista Ferreira – Ramal 214

Data da licitação: 04/09